

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 679 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 25207 de 12 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido o senhor **ALEXANDRE PACHECO QUIDA** do cargo em comissão de Coordenador do PROCON, da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de agosto de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CLAÚDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.972, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa:	1005 – MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	1.090 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(300) Recursos Ordinários	3.800.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 04 de agosto de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº674, DE 12/08/2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.916/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

146 04.123.1008.2022.0000 ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DECISÕES JUDICIAIS 20.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

145 04.123.1008.2022.0000ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DECISÕES JUDICIAIS -20.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

**SME
ERRATA Nº 19/2021 – SME**

A Secretaria Municipal de Educação torna pública e oficializa a presente “ERRATA” do contrato nº 079/2021 de 02 de Junho de 2021 onde corrige o ponto: “término em 11 de Outubro de 2021”.

ONDE SE LE: “DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **21 de Maio de 2021 e término em 11 de Outubro de 2022.**

”.

LEIA SE “DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **21 de Maio de 2021 e término em 11 de Outubro de 2021”.**

Cáceres-MT, 12 de Agosto de 2021.

Liamara Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº671, DE 12/08/2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.916/2020.

DECRETA